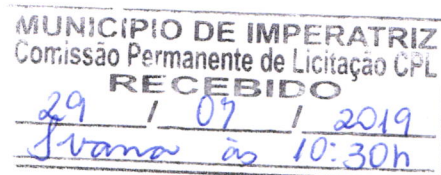




**ILUSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019



SERBET - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0001-64, com sede na Avenida Rolf Wiest, nº 277, sala 516, bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP. 89.223-005, através de sua advogada, infrafirmada, vem perante V.Sa. apresentar

IMPUGNAÇÃO

ao edital, e anexos, do edital de licitação **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**, com fulcro no item 8.6.4 e 8.6.5 do edital e na Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

I. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Conforme disposto no art. 41, § 2º, a licitante poderá apresentar impugnação ao edital até dois dias antes da data aprazada para a realização do certame sob pena de decair do direito.

O certame está marcado para o dia 05/08/2019, logo, as razões de impugnação ora apresentadas são tempestivas.

II. DO REGISTRO DA EMPRESA NO CAU E DA EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CREA

Emérito Presidente da Comissão Licitante do Município de IMPERATRIZ/MA, conforme se infere do Edital ora impugnado, há exigência de que o profissional vinculado a empresa seja Inscrito no CREA, ou seja, vinculada ao Conselho Regional de Engenheiros e Agrônomos. (item 8.6.4 e 8.6.5).